TSE UNIFICADO

Técnico Judiciário - Área: Administrativa

Especialidade: Agente Da Polícia Judicial

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados 1

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais 7

Domínio da ortografia oficial 18

Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual ... 25

Emprego de tempos e modos verbais 29

Domínio da estrutura morfossintática do período: Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração 33

Emprego das classes de palavras 38

Emprego dos sinais de pontuação 50

Concordância verbal e nominal 55

REGÊNCIA verbal e nominal 57

Emprego do sinal indicativo de crase 60

Colocação dos pronomes átonos 61

Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade 63

Significação das palavras 65

Questões 66

Gabarito 70

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista 1

Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies 7

Agentes públicos: Legislação pertinente; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias; Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública 25

Poderes administrativos: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder 105

Licitação: Princípios; Contratação direta: dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Tipos; Procedimento 116

Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública; Controle judicial; Controle legislativo 209

Maxi educa

Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado 218
Questões 225
Gabarito 231

SEGURANÇA JUDICIÁRIA

Segurança de dignitários: técnicas, táticas e operacionalização; objeto e modus operandi.Análise de riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais 1
Resolução CNMP nº 116/2014 6
Noções de planejamento de segurança: conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento. segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações 7
Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, CFTV (circuito fechado de televisão). 13
Defesa pessoal 13
Crimes contra o patrimônio 21
Noções de segurança da informação: discrição e segurança de informações; graus de sigilo; atributos básicos; ameaças e vulnerabilidade; comportamento do agente 29
Noções sobre serviço de inteligência: finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na Linguagem de Inteligência; fontes de coleta; metodologia de produção de conhecimentos 36
Lei nº 9.883/1999 e suas alterações 40
Decreto nº 11.693/2023 e suas alterações 43
Noções de gestão de conflitos: negociação, postura, critérios de ação. Elementos operacionais essenciais 48
Critérios de ação. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação 52
Noções de combate a incêndio: prevenção e proteção contra incêndios, conceitos básicos, elementos do fogo, propagação do calor, classes de incêndio, métodos de extinção, agentes extintores de incêndio, sistema de hidrantes, alarme de emergência, iluminação de emergência, sinalização de rota de fuga, equipamentos de proteção individual 62
Noções de primeiros socorros: avaliação da cena, avaliação da vítima, primeiros cuidados, parada cardiorrespiratória, lesões traumáticas, lesões térmicas, sangramento, asfixia, inconsciência e desmaios, transporte da vítima 73
Legislação: crimes contra a Administração Pública: resistência, desobediência e desacato 85
Crimes de menor potencial ofensivo (Lei nº 9.099/1995 e suas alterações) 88

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e suas alterações) 100
Legislação Especial: Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor) 106
Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa) 109
Lei nº 10.098/2000 (Lei referente às pessoas com deficiência) 128
Lei nº 10.048/2000 (Lei referente à prioridade de atendimento) 133
Lei nº 5.553/1968 e suas alterações (apresentação e uso de documento de identificação pessoal) 134
Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Lei que dispõe sobre o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM.) 135
Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 4/2014 (Resolução referente ao porte de arma de fogo no âmbito do Ministério Público Brasileiro) 145
Questões 148
Gabarito 154

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Teoria geral dos direitos humanos: Conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação 1
Afirmação histórica dos direitos humanos 8
Direitos humanos e responsabilidade do Estado 11
Direitos humanos na Constituição Federal 14
Política Nacional de Direitos Humanos 16
A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos 17
Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos) 18
Questões 40
Gabarito 42

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios básicos 1
Aplicação da lei penal: A lei penal no tempo e no espaço; Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal 7
Tempo e lugar do crime 16
O fato típico e seus elementos; Crime consumado e tentado; Ilicitude e causas de exclusão; Excesso punível 18
Crimes contra a pessoa 32
Crimes contra o patrimônio 50
Crimes contra a fé pública 57

SUMÁRIO

Crimes contra a Administração Pública 64

Inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão 93

Prova: Preservação de local de crime; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Indícios; Busca e apreensão 102

Restrição de liberdade: Prisão em flagrante; Prisão preventiva; Prisão temporária; Prisão domiciliar; Relaxamento e liberdade provisória; Medidas cautelares diversas da prisão; A implantação das audiências de custódia 112

Questões 115

Gabarito 119

Língua Portuguesa

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.

"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa ***incorreta***.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo "Administração Direta" possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

Diferença entre Descentralização e Desconcentração: As duas figuras dizem respeito à forma de prestação do serviço público. Descentralização, entretanto, significa transferir a execução de um serviço público para terceiros que não se confundem com a Administração Direta, e a desconcentração significa transferir a execução de um serviço público de um órgão para o outro dentro da Administração Direta, permanecendo está no centro.

Segurança Judiciária

Conceito

A **Segurança de Dignitários** é a proteção realizada por determinadas equipes, devidamente treinadas, executada em favor de autoridades que ocupam elevados cargos, sejam nacionais ou estrangeiras, seja no setor público ou privado, a fim de proteger a sua incolumidade física e moral, prevenindo danos acidentais ou provocados por terceiros.

É composta por uma série de medidas e procedimentos proporcionados a um dignitário ou autoridade que garantam no sentido mais amplo possível a sua integridade física e moral.

Para cada tipo de autoridade ou celebridade é preciso uma estratégia e um plano de ação diferente.

Técnicas, Táticas e Operacionalização; Objeto e Modus Operandi[1]

Um "Planejamento de Segurança de Dignitários" é especialmente pensado e existe para fazer frente a um conjunto de ameaças previsíveis pela segurança. É dimensionado em função direta das pessoas e grupos antagônicos, bem como dos recursos (talentos técnicos, militantes e simpatizantes, meios bélicos, disponibilidade financeira, etc.) dos quais tais eventuais agressores podem lançar mão no intento de desmoralizar, sequestrar, ferir ou matar aquela autoridade que é objeto da proteção.

No geral, uma segurança pessoal será condicionada pela necessidade de sobrepujar seus opositores potencialmente mais poderosos; e se qualificando obstinadamente para fazer frente ao mais perigoso, a tendência (embora não seja a regra) é que consiga prevenir, dissuadir e atuar com sucesso, em face de ocorrências adversas de menor gravidade, risco e sofisticação.

Os meios de utilização usados em ameaças e atentados são: armas de fogo, (curta e longa distância), armas brancas, explosivos, artefatos improvisados, veneno, agressão física, desmoralizantes (ovo, tomate, frutas, etc.).

Além do mais, quem deseja executar um atentado ou ameaça, tem vantagens no planejamento, como: tempo; reconhecimento da área, tomada do dispositivo, rotas de fuga, possibilidade de ocultação entre o público, convidados ou imprensa, despreparo do elemento de segurança, comunicação deficiente, (8) falta de conscientização da autoridade.

Há vários tipos de agentes executores de atentados e ameaças:

Organizado: este agente executante é integrante ou representante de um grupo.

Independente: quando o agente executante atua por vontade própria.

Contratado: quando o agente executante é contratado para realizar a ação.

Algumas medidas devem ser observadas para prevenção do atentado e ameaça: ocupação de pontos críticos, ocultação da autoridade, posicionamento da segurança pessoal, credenciamento, varreduras, blindagem de veículos, coletes à prova de bala (Agente Especial), detectores de metais, etc.

Atividade do Segurança de Dignitários

A atividade de segurança de dignitários visa proteger a autoridade de prováveis riscos físicos e morais.

Um agente de segurança de dignitário é um profissional especializado designado para desempenhar função no serviço de segurança de autoridade. O agente de segurança de dignitário pode ser considerado também um elemento habilitado e selecionado para compor as equipes de segurança, com capacidade física e moral para evitar, de forma preventiva, que o dignitário seja posto em situações de elevados riscos.

Fundo aberto é aquele ao qual podem ser acrescentados novos documentos em função do fato de a entidade produtora continuar em atividade.

---

1 *https://seguinfe0.webnode.com/_files/200000089-7c1437d0d2/TCC.pdf.*

Noções de Direitos Humanos

A teoria geral dos direitos humanos compreende os elementos basilares acerca do estudo dos direitos humanos internacionais.

Apresenta temas como conceito, histórico, características e outros pontos elementares para o conhecimento da disciplina.

Sistema Internacional dos Direitos Humanos

A luta do homem pela efetivação de direitos humanos fundamentais existiu em muitos períodos da história da humanidade, sendo resultado das inquietações do ser humano e de seus processos de luta por reconhecimento.

Na esfera interna dos Estados a efetivação e positivação dos direitos humanos coincide com o advento do constitucionalismo moderno em seu mister de limitar o arbítrio estatal e de garantir a tutela dos direitos do homem.

No campo internacional a existência de um sistema de normas e mecanismos de tutela dos direitos humanos apresenta como marco histórico o pós-segunda guerra mundial, a partir da criação da Organização das Nações Unidas. Destaca-se como precedentes desse processo de internacionalização, a criação da Liga das Nações, a Organização Internacional do Trabalho e o Direito Humanitário.

Precedentes históricos

Direito humanitário: conjunto de normas e medidas que disciplinam a proteção dos direitos humanos em tempo de guerra (1863). Direito humanitário versa sobre a proteção às vitimas de conflitos armados, atua também em situações de graves calamidades.

Criação da liga das nações (1919): antecessora da ONU, a liga das nações foi criada após a 1ª guerra mundial com o escopo de garantir a paz no mundo. Sua proposta falhou pois não foi apta a impedir a ocorrência da 2ª guerra mundial.

Criação da OIT (1919): criada após a 1ª guerra mundial com o escopo de promover a tutela dos direitos dos trabalhadores por meio da garantia de padrões internacionais de proteção.

Ao dispor sobre os antecedentes históricos Flavia Piovesan dispõe:

Ao lado do Direito Humanitário e da Liga das Nações, a Organização Internacional do Trabalho (International Labour Office, agora denominada International Labour Organization) também contribuiu para o processo de internacionalização dos direitos humanos. Criada após a Primeira Guerra Mundial, a Organização Internacional do Trabalho tinha por finalidade promover padrões internacionais de condições de trabalho e bem-estar. Sessenta anos após a sua criação, a Organização já contava com mais de uma centena de Convenções internacionais promulgadas, às quais Estados-partes passavam a aderir, comprometendo-se a assegurar um padrão justo e digno nas condições de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho e o Direito Humanitário ainda atuam na tutela dos direitos humanos.

Histórico do sistema internacional dos direitos humanos

O sistema internacional de direitos humanos é fruto do pós 2ª guerra mundial e surge como decorrência dos horrores praticados na guerra. A desvalorização e reificação da pessoa humana faz emergir a necessidade de construção de uma nova lógica ao Direito, pautada em um sistema de valores éticos e morais, no qual a pessoa humana seja o fim e não um meio.

Com vistas a criar um sistema internacional de proteção no qual a tutela dos direitos humanos seja o fim maior dos Estados, em 1945 é criado a Organização das Nações Unidas (ONU), instituição internacional global para a promoção e garantia dos direitos humanos e da paz no mundo.

Sobre o tema preceitua Flávia Piovesan:

— Legalidade (*Art. 5°, XXXIX + Art. 1°, CP + Documentos Internacionais*)

Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal → ***real limitação ao poder estatal de interferir na esfera das liberdades individuais.***

O princípio da legalidade se divide em ***dois subprincípios***: reserva legal e anterioridade.

– Reserva legal: não há crime ou pena sem lei em sentido estrito, ou seja, diploma legal emanado do Poder Legislativo.

1 – E contravenção penal? A doutrina entende que as contravenções/infrações penais também não podem ser aplicadas sem lei.

2 – Além da pena, entende-se também que ***a medida de segurança não pode ser aplicada sem prévia lei***.

Medida legal é outra espécie de sanção penal (resposta dada a alguém por uma infração penal), na qual a culpabilidade não é um pressuposto, mas sim a periculosidade, ex.: agente não pode ser condenado em função de doença mental, porém ele sofre a aplicação de medida de segurança (tratamento ambulatorial, internação, por exemplo).

– Anterioridade: não há crime ou pena ***sem lei anterior*** ao fato praticado, ex.: a partir de hoje, beber cerveja é crime, porém quem bebia até ontem não pode ser criminalizado → a anterioridade gera o princípio da irretroatividade da lei penal.

Atributos da Lei Penal: a lei penal deve ser:

I – a norma penal deve ser ***escrita***. Os costumes influenciam no direito penal e servem para aclarar determinados textos (ex.: repouso noturno). Segundo o MPSP, o costume não pode revogar crime (***v. Súmulas 502 e 574, STJ***);

II – A norma penal deve ser ***certa***, sem margens de dúvidas para sua interpretação;

III – Deve ser ***taxativa***, de forma a evitar que a norma seja aplicada a uma gama variada de condutas, violando o princípio da reserva legal;

IV – A norma penal deve ser ***necessária***, uma vez que o direito penal deve ser o último recurso do Estado para proteção do bem jurídico.

Tópicos relevantes

– Medidas Provisórias em matéria penal, a rigor, a Medida Provisória não pode tratar de matéria penal (***v. Art. 62, § 1º, "b", CF***), porém ***o STF entende que a Medida Provisória pode tratar de matéria quando beneficiar o infrator*** (reduzindo penas, discriminando condutas, por exemplo).

– Normas penais em branco, isto é, as que exigem um complemento para ter eficácia, violam o princípio da reserva legal? Prevalece o entendimento que as ***normais penais em branco não violam o princípio da reserva legal***, pois a conduta está sendo discriminada na norma penal, apenas que o legislador não tem como colocar todas as minúcias do tema na lei.